



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS I ARAPIRACA

Criada pela Lei Estadual nº 6.785 de 21/12/2006, publicada no DOE em 22/12/2006
CNPJ nº 02.436.870/0001-33 –Rua Governador Luiz Cavalcante S/N Alto do Cruzeiro CEP: 57312-270 Arapiraca – AL

EDITAL Nº 2/ 2015 CAMPUS I- ARAPIRACA
ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE: ADMINISTRAÇÃO,
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, GEOGRAFIA,
HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA E QUÍMICA.

A Diretora do CAMPUS I, Arapiraca, no uso de suas atribuições, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – Declarar aberto o processo eleitoral para escolha dos/as coordenadores/as e vice-coordenadores/as dos cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Geografia, História, Letras, Matemática e Química, para um **mandato de 2 (dois) anos**, com direito a uma recondução, de acordo com o Artigo 78 do Regimento Geral da UNEAL.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 2º – As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Geral própria, designada pela Direção do Campus, que, sob a coordenação de um/a Presidente/a, eleito/a por seus pares em pleno gozo de seus direitos, respeitadas as disposições do Estatuto, do Regimento Geral da UNEAL, das demais Resoluções pertinentes e deste Regulamento, terá competência para:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da UNEAL e o presente Regulamento Eleitoral;
- II – publicar normas e instruções normativas sobre os procedimentos eleitorais de competência da Comissão;
- III – promover ações de divulgação do processo eleitoral; IV – providenciar listagens de eleitores;
- V – receber as inscrições dos candidatos, homologar e divulgar; VI – encaminhar e organizar o pleito eleitoral;
- VI – declarar os vencedores, divulgar o resultado das eleições e remetê-lo ao CONSU.

DAS VAGAS:

Art. 3º – As vagas elegíveis para as coordenações de curso, bem como os critérios para ocupá-las, estão distribuídas da seguinte forma:

Quantitativo	Representação	Crítérios
01 vaga	Coordenador/a do curso de Administração	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Administração, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Administração	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Ciências	- Ser professor/a efetivo/a do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS I ARAPIRACA

Criada pela Lei Estadual nº 6.785 de 21/12/2006, publicada no DOE em 22/12/2006
CNPJ nº 02.436.870/0001-33 –Rua Governador Luiz Cavalcante S/N Alto do Cruzeiro CEP: 57312-270 Arapiraca – AL

	Biológicas	curso de Ciências Biológicas, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Ciências Biológicas	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Ciências Contábeis	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Ciências Contábeis, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Ciências Contábeis	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Direito	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Direito, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Direito	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Geografia	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Geografia, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Geografia	
01 vaga	Coordenador/a do curso de História	- Ser professor/a efetivo/a do curso de História, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de História	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Letras	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Letras, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Letras	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Matemática	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Matemática, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Matemática	
01 vaga	Coordenador/a do curso de Química	- Ser professor/a efetivo/a do curso de Química, lotado/a no CAMPUS.
	Vice-coordenador/a do curso de Química	

Parágrafo único – Todas as chapas devem ser formadas por um/a titular e um/a vice.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – As inscrições das chapas ocorrerão no período de **13 a 20 de outubro de 2015**, perante a Comissão da Eleitoral, para tanto cada chapa (titular e vice) deverá preencher o formulário (em anexo) e apresentar a documentação comprobatória dos critérios explicitados no Artigo 3º deste edital.

DO COLÉGIO ELEITORAL:

Art. 5º – O Colégio Eleitoral é composto por toda a comunidade acadêmica do CAMPUS I-ARAPIRACA, distinguido pelo curso de graduação correspondente, os docentes, os discentes regularmente matriculados e os secretários de curso, conforme Artigo 78 do Regimento Geral da UNEAL.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral Geral definirá em qual pleito participarão os docentes que ministram aulas em mais de um curso de graduação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS I ARAPIRACA

Criada pela Lei Estadual nº 6.785 de 21/12/2006, publicada no DOE em 22/12/2006
CNPJ nº 02.436.870/0001-33 –Rua Governador Luiz Cavalcante S/N Alto do Cruzeiro CEP: 57312-270 Arapiraca – AL

Art. 6º – São impedidos de votar:

I – professores substitutos ou visitantes;

II – docentes aposentados, pensionistas, em gozo de licença sem vencimento, cedidos a outros órgãos de Governo ou ocupantes de cargos ou funções de confiança, fora da estrutura administrativa da UNEAL e que implique no seu afastamento no âmbito da UNEAL, conforme legislações internas.

DA ELEIÇÃO:

Art. 7º – A eleição ocorrerá no dia **10 de novembro de 2015**, das 9h às 21h.

DA APURAÇÃO:

Art. 8º – A apuração dos votos ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que deverá iniciar o escrutínio logo após o término da votação.

DO RESULTADO:

Art. 9º – Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Parágrafo único – Em caso de empate no resultado da apuração dos votos, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios para desempate entre os candidatos titulares, não considerando o suplente:

I - maior titulação acadêmica;

II - maior tempo de serviço na UNEAL; III - mais idoso.

Art. 10 – Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata do pleito e divulgará os resultados no endereço www.uneal.edu.br e murais do CAMPUS-I- ARAPIRACA

Art. 11 – Os recursos relacionados ao resultado deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias úteis, após a totalização e divulgação do resultado, em forma de requerimento feito pelos candidatos que se sentirem prejudicados.

Parágrafo Único – A comissão eleitoral terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos apresentados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS I ARAPIRACA

Criada pela Lei Estadual nº 6.785 de 21/12/2006, publicada no DOE em 22/12/2006
CNPJ nº 02.436.870/0001-33 –Rua Governador Luiz Cavalcante S/N Alto do Cruzeiro CEP: 57312-270 Arapiraca – AL

Art. 12 – Finalizado a fase recursal, caberá a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final à Direção do CAMPUS - ARAPIRACA para a homologação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13 – As atividades acadêmicas e administrativas do CAMPUS não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 14 – Não havendo inscrição de chapa em número suficiente para a realização das eleições, a Comissão Eleitoral prorrogará o prazo de inscrição em até 07 (sete) dias.

§ 1º – No caso de prorrogação do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá adequar os demais prazos eleitorais e avaliar a necessidade de alteração da data das eleições, estabelecidas no caput do Artigo 7º.

§ 2º – Persistindo a ausência de inscrições de chapas, caberá a Comissão Eleitoral suspender o processo eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Campus para decidir sobre novos prazos e procedimentos, em até 30 dias, contados a partir da comunicação da Comissão Eleitoral.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral será dissolvida após a publicação e homologação do resultado pela Direção do CAMPUS

Art. 16 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 08 de outubro de 2015.

Maria do Carmo Duarte de Freitas
Diretora do Campus-I /UNEAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS-I-ARAPIRACA

Criada pela Lei Estadual nº 6.785 de 21/12/2006, publicada no DOE em 22/12/2006
CNPJ nº 02.436.870/0001-33 – Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N Alto do Cruzeiro CEP. 57312270 Arapiraca AL .

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LETRAS E GEOGRAFIA

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das chapas	De 13 a 20 de outubro de 2015
Eleição	10 de novembro de 2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS-I-ARAPIRACA

Criada pela Lei Estadual nº 6.785 de 21/12/2006, publicada no DOE em 22/12/2006
CNPJ nº 02.436.870/0001-33 – Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N Alto do Cruzeiro CEP. 57312270 Arapiraca AL .

**ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE: ADMINISTRAÇÃO,
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, GEOGRAFIA,
HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA E QUÍMICA.**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

DADOS PESSOAIS		
Curso:		
Nome do(a) Titular:		
Matrícula:		
Telefone(s) Fixo/Celular:		
E-mail:		
RG:	Data de Expedição:	Órgão/Estado:
CPF:		
Nome do(a) Vice:		
Matrícula:		
Telefone(s) Fixo/Celular:		
E-mail:		
RG:	Data de Expedição:	Órgão/Estado:
CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO VÍNCULO (Anexar a esta ficha)		
<input type="checkbox"/> Cópia do contracheque mais recente		
PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL		
<input type="checkbox"/> Deferido em: ___/___/2015.		
<input type="checkbox"/> Indeferido em: ___/___/2015.		
Justificativa (em caso de indeferência):		

Li e concordo com as exigências estabelecidas no edital nº 001/2015 de convocação para a eleição de membros da coordenação dos cursos de: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Geografia, História, Letras, Matemática e Química.

Assinatura do(a) Titular

Assinatura do(a) Vice

Arapiraca-AL, ___ de _____ de 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral